



EDITAL Nº 02/2016 – NPJ

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a oferta das disciplinas anuais em **PRÁTICA JURÍDICA** para o ano letivo de 2016, nas seguintes especialidades:

- Prática Jurídica Cível
- Prática Jurídica Penal
- Prática Jurídica Trabalhista
- Prática Jurídica em Direitos Humanos

I. DAS MATRÍCULAS

1. Os alunos devem solicitar matrícula pelo Portal do Aluno, optando por uma das turmas ofertadas, segundo a especialidade pretendida, no período de 04/01/2016 a 09/02/2016 (Resolução nº 49/15-CEPE).

1.1. As matrículas destinam-se aos alunos do 5º e 4º anos do Curso de Direito. A ocupação das vagas seguirá os critérios fixados no artigo 49, parágrafo 3º da resolução 37/97-CEPE no que toca a prioridade de matrícula. Assim, se as vagas forem insuficientes para atender a demanda, a preferência em seu preenchimento recairá sobre os alunos que foram anteriormente reprovados por frequência na disciplina, seguindo para desempate o critério de antiguidade de ingresso no curso, e, se persistir o empate, os que tiverem o maior Índice de Rendimento Acumulado (I.R.A.).

1.2. Os alunos devem selecionar, no momento da matrícula, além da turma pretendida, uma segunda e terceira opção, na eventualidade de as vagas serem insuficientes para atender a demanda, visto que serão ofertadas apenas 20 vagas em cada turma.

1.3. Os alunos que tiverem a matrícula indeferida - por falta de vaga e obedecendo os critérios de classificação do item 1.1. - deverão fazer o ajuste de matrícula na secretaria do NPJ, em turma que disponha de vaga remanescente, no período de 29 de fevereiro a 04 de março.

1.4. Apresentação da grade horária:

CÓD.	PRÁTICA JURÍDICA REGULARES	DOCENTE	DIA	HORÁRIO	VAGAS
DIR 405 - turma A	PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL	Marcelo M. Conrado	3ª f.	13h às 18h	20
DIR 405 - turma B	PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL	Roberto Del Claro	3ª f.	13h às 18h	20
DIR 405 - turma C	PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL	Professor novo	6ª f.	7h30min às 12h30m	20
DIR 406 - turma A	PRÁTICA JURÍDICA PENAL	André R. Giamberardino	6ª f.	13h às 18h	20
DIR 406 - turma B	PRÁTICA JURÍDICA PENAL	Guilherme B. Lucchesi	6ª f.	7h30min às 12h30m	20
DIR 406 - turma C	PRÁTICA JURÍDICA PENAL	Rui Carlo Dissenha	5ª f.	13h às 18h	20
DIR 407 - turma A	PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA	Sandro Lunard Nicoladeli	6ª f.	13h às 18h	20
DIR 407 - turma B	PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA	Sidnei Machado	6ª f.	7h30min às 12h30m	20
DIR 409 - turma A	PRÁTICA JURÍDICA EM DIREITOS HUMANOS	Leandro F. Gorsdorf	4ª f.	13h às 18h	20
DIR 409 - turma B	PRÁTICA JURÍDICA EM DIREITOS HUMANOS	Professor novo	4ª f.	7h30min às 12h30m	20

II. DA TURMA ESPECIAL- REGIME DE TUTORIA

2. Serão ofertadas duas turmas de **PRÁTICA JURÍDICA EM REGIME ESPECIAL – TURMA CÍVEL E PENAL**. As vagas da turma especial destinam-se aos alunos que não disponibilizam de tempo por questões empregatícias.

CÓD.	PRÁTICA JURÍDICA - TURMA ESPECIAL	DOCENTE	DIA	HORÁRIO	VAGA
DIR 405 - turma E	PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL	Marcelo M. Conrado / Roberto Del Claro	3ª f.	Encontros quinzenais - 17h30min às 18h30min	20
DIR 406 - turma D	PRÁTICA JURÍDICA PENAL	André R. Giamberardino/ Rui C. Dissenha	2ª f. e 5ª f.	Encontros quinzenais - 17h30min às 18h30min	20

2.1. Para habilitar-se à matrícula, o aluno deverá se enquadrar nas situações a seguir:

- 2.1.1. Estar cursando o 5º ano do Curso de Direito;
- 2.1.2. Comprovar vínculo empregatício celetista ou estatutário;
- 2.1.3. Apresentar declaração comprobatória de que seu horário de trabalho é incompatível com qualquer das turmas de prática forense ofertadas pelo NPJ;

2.2. O cumprimento integral das 150 horas da Prática Jurídica far-se-á da seguinte maneira:

MODALIDADE DE ATIVIDADE	HORAS
Atividades presenciais: uma aula com duração de 1 (uma) hora a cada quinze dias com o professor da disciplina: terça-feira às 17h30min	15h
Atividades de tutoria	105h
Audiências e sessões de julgamento	10h
Participação em Projetos de Extensão	20h
TOTAL	150h

2.3. O período para solicitar a Prática Jurídica em Regime Especial corresponde ao mesmo das solicitações de matrículas regulares anuais,



conforme item I, devendo a aluno entregar a documentação exigida na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, no período de ajustes.

III. DA AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

3. **Da avaliação**: Uma das avaliações da disciplina se faz mediante a apresentação de relatório semestral, onde conste a descrição detalhada das atividades realizadas em cada aula (com comprovação documental). Outras avaliações serão realizadas no decorrer do ano letivo, de acordo com o professor de cada disciplina.

3.1. **Da Frequência das turmas regulares**: os alunos deverão comprovar o cumprimento integral das 150 horas de prática jurídica durante as aulas ministradas no NPJ.

MODALIDADE DE ATIVIDADE	HORAS
Aulas ministradas no NPJ	110h
Participação em Audiências e Sessões de Julgamento	10h
Participação em Projetos de Extensão	30h
TOTAL	150h

3.2. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Curitiba, 14 de dezembro de 2015.

Prof. Sidnei Machado
Vice-Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica